

ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PORTARIA

PORTARIA nº19, de 15 de junho de 2022

Altera a redação do art. 25, §1º, da Portaria nº 9, de 28 de março de 2022.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, e considerando o que consta do Processo nº 00053-00101968/2022-13, resolve:

Art. 1º O art. 25, §1º, da Portaria nº 9, de 28 mar. 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25

§ 1º O RET de que trata o caput deste artigo aplica-se à militar que comprovar, após o término da Licença Maternidade e sua prorrogação, estar em período de amamentação do próprio filho lactente, até que complete 24 meses de vida.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(NB-CBMDF/GABCG-00053-00101968/2022-13)